LEI Nº 2.681, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.663, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a desafetação de imóvel e afetação para edificação do Centro de Reabilitação Animal de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.663, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica afetado o imóvel previsto no artigo 1º desta Lei, como lote urbano nº 14, da quadra nº ES 14, destinado à implantação do Centro de Reabilitação Animal de São Lourenço do Oeste - SC, a fim de atender ao Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de São Lourenço do Oeste - SC, constante do Anexo II desta Lei". (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de junho de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal